

SEQ4670-01/2017/GJU

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004140/2016-48 (CTSHQA)

Belo Horizonte, 31 de julho de 2017.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO E DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF
CEP: 70818-900

À

CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA – CTSHQA

A/C: SRA. GISELA DAMM FORATTINI

COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA E
DIRETORA DE PLANEJAMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA

Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L, M e T, Brasília/DF
CEP: 70610-201

REF.: *Apresentação das evidências de cumprimento da Cláusula 177 do TTAC*

Prezadas Senhoras,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("FUNDAÇÃO"), vem, respeitosamente, por seu representante legal abaixo assinado, em atenção ao prazo previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula 177 do TTAC, apresentar as devidas evidências para fins de comprovação de cumprimento do estabelecido no referido dispositivo.

Nos termos da Cláusula 177¹ do TTAC, que estabelece o “Programa de Investigação e Monitoramento da Bacia do Rio Doce, áreas estuarina, costeiras e marinha impactadas” (PG38), a FUNDAÇÃO deveria desenvolver e implantar um Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático (PMQQS) de água e sedimentos, estando a rede apta à operação até o último dia útil de julho de 2017.

Assim, a FUNDAÇÃO vem, por meio deste, com vistas a comprovar o atendimento tempestivo ao determinado na referida Cláusula, apresentar o CD anexo com os seguintes documentos evidenciando o cumprimento da implantação e aptidão à operação da rede de monitoramento instalada pela FUNDAÇÃO, a saber:

- o Anexo 1 – Fichas Descritivas das instalações das Estações Automáticas no modelo Agência Nacional de Águas (ANA) para cadastro das estações no Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH).
- o Anexo 2 – Documento contendo a formalização do contrato entre a FUNDAÇÃO e a Corplab Serviços Analíticos Ambientais para a prestação dos serviços de coletas e análises do PMQQS, firmado em 11 de julho de 2017.

¹ CLÁUSULA 177: A FUNDAÇÃO deverá desenvolver e implantar um programa de monitoramento quali-quantitativo sistemático (PMQQS) de água e sedimentos, de caráter permanente, abrangendo também a avaliação de riscos toxicológicos e ecotoxicológicos na ÁREA AMBIENTAL 1, de acordo com o estudo, para definição e instalação de uma rede de monitoramento constituída por equipamentos automatizados, coleta de amostras de águas e sedimentos e ensaios de laboratório, até dezembro de 2016, aprovado pelos ÓRGÃOS DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS e pelos ÓRGÃOS AMBIENTAIS. PARÁGRAFO PRIMEIRO. A rede referida no caput deverá estar implantada e apta à operação até o último dia útil de julho de 2017. PARÁGRAFO SEGUNDO. O projeto da rede de monitoramento, bem como a localização das estações serão aprovados pelos ÓRGÃOS DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS e pelos ÓRGÃOS AMBIENTAIS.

- o Anexo 3 – Cronograma de coleta das amostras nos 91 pontos de amostragem manual do PMQQS, contendo os códigos dos pontos e as datas das amostragens para a campanha do mês de agosto de 2017.

Quanto ao referido Anexo 3, que trata do cronograma da amostragem manual dos 91 pontos de monitoramento do PMQQS, a FUNDAÇÃO esclarece que, por se tratar de um plano de monitoramento bastante robusto em termos de parâmetros envolvidos e considerando também o início da execução dos trabalhos pela empresa contratada, este poderá sofrer alterações ao longo da sua execução, especialmente em razão do acesso aos pontos de amostragens e tempo despendido para a execução de todas as coletas e análises de campo necessárias.

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO RENOVA se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.*

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA

YONE MELO DE FIGUEIREDO FONSECA
LÍDER DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS

